



DECRETO N.º. 2.258 de 23 de DEZEMBRO de 2021.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA AOS TRIBUTOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O índice para correção monetária dos Tributos Municipais e Dívida Ativa para o exercício de 2022 fica fixado em 10,74%, que corresponde ao acumulado do IPCA dos últimos doze meses.

Art. 2º Para o exercício de 2022 fica definido o valor da UFM em R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º A aplicação de multas e juros pela inadimplência continua a ser regulada pelo Código Tributário deste Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal